

DECRETO N.º 14.710

EMENTA: Institui a Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra referente à Zona Especial de Interesse Social Mangueira e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determinam os artigos 28 e 29 da Lei n.º 14.947, de 30 de março de 1987,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica instituída a Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra referente à Zona Especial de Interesse Social Mangueira.

Art. 2.º — A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I — Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura da Cidade do Recife, Titular: Cleônio José da Silva, Suplente: Walter Mecchi

II — Representantes da Empresa de Urbanização do Recife — URB Recife — Titular: José Batista Assis. Suplente: Flávia Diniz Costa.

III — Representantes da Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco — COHAB, responsável pela execução do projeto de urbanização e regularização jurídica da área — Titular: Rita Carvalho Soares — Suplente: Maria da Glória de Souza Brandão.

IV — Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de Pernambuco — OAB/PE — Titular: Hildete Ramos Melo da Silva. Suplente: Roberto Paes Andrade Freire.

V — Representantes da Comissão de Justiça e Paz, responsável por assessoramento à Comunidade. Titular: Aurenice Maria do Nascimento Lima. Suplente: José Edvaldo da Silva.

VI — Representantes da Comunidade — Titulares: Maria Alves da Silva, Maria de Fátima Silva. Suplentes: Marinalva Pereira da Silva, Gertrudes Cardoso.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de junho de 1989.

Joaquim Francisco de Freltas Cavalcanti
Prefeito